



AVISO DE ESCLARECIMENTO AO EDITAL Nº 01

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 080/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de solução de Impressão Departamental, com acesso via rede local (TCP/IP), compreendendo a cessão de direito de uso de equipamentos, incluindo a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de peças e suprimentos (EXCETO PAPEL) e o serviços de operacionalização da solução, para o Conselho Regional de Farmácia do Estado de São Paulo (CRF-SP).

O Conselho Regional de Farmácia do Estado de São Paulo – CRF-SP, por intermédio da coordenadora de licitações e contratos, torna pública consultas de empresas interessadas e os respectivos esclarecimentos:

QUESTIONAMENTO:

Entendemos que a Contratante será responsável por disponibilizar espaço em cada uma das localidades pela guarda de suprimentos, acessórios e equipamentos de backup que se fizerem necessários para a prestação dos serviços e será responsável pela guarda dos mesmos. Nosso entendimento está correto?

RESPOSTA:

Não haverá espaço para guarda de acessórios e equipamentos de backup, apenas para suprimentos, conforme item 4.1.2. do Termo de Referência.

QUESTIONAMENTO:

Solicitamos informar se todos os equipamentos estão na rede de dados ou se haverá equipamentos conectados via porta USB aos computadores. Se houver equipamentos conectados via USB solicitamos informar quantos equipamentos estarão conectados deste modo?

RESPOSTA:

Os equipamentos deverão funcionar em rede, conforme item 4.1.14 do Termo de Referência.

QUESTIONAMENTO:

Entendemos que será disponibilizada porta de comunicação segura entre o órgão contratante e o datacenter da contratada para coleta remota de informações para eficiente gestão de suprimentos e manutenção dos equipamentos. Nosso entendimento está correto?

RESPOSTA:

Deverá atender ao item 4.6. Sistema de Gerenciamento, do Termo de Referência.

QUESTIONAMENTO:

Os licitantes quando da elaboração da proposta comercial, levam em consideração a norma ISO/IEC 19752 que determina que os rendimentos dos suprimentos são definidos mediante uma área de cobertura de impressão de 5%. Entendemos que no caso da cobertura de página ser comprovadamente maior que 5%, ensejará a aplicação de reequilíbrio econômico financeiro do contrato. Nosso entendimento está correto?

RUA CAPOTE VALENTE, 487 • JARDIM AMÉRICA
CEP 05409-001 • SÃO PAULO • SP
TEL: (11) 3067-1450 • FAX: (11) 3064-8973

www.crfsp.org.br

**RESPOSTA:**

Para efeito de cálculos, trabalhamos com a área de cobertura de impressão média de 5%. A grande maioria de nossas impressões são de documentos texto, em papel A4.

QUESTIONAMENTO:

No caso de a resposta ao questionamento anterior ser negativa e considerando que as propostas devem ser elaboradas mediante critérios objetivos, solicitamos informar qual é a taxa real de cobertura.

RESPOSTA:

Não se aplica.

QUESTIONAMENTO:

Como é de amplo conhecimento os equipamentos e suprimentos de informática (como os que ora são licitados) possuem seus custos atrelados à moeda americana. Frequentemente encontramos oscilações relevantes na cotação da moeda americana perante o real. Considerando que o cenário econômico é incerto e imprevisível, solicitamos esclarecer se novas e substanciais desvalorizações do real perante o dólar ensejarão a concessão de correção de preços mediante pedido de reequilíbrio econômico financeiro do contrato.

RESPOSTA:

Deverá atender ao item 12 Reajuste, do Termo de Referência.

QUESTIONAMENTO:

Entendemos que a taxa fixa poderá ser faturada como locação de equipamentos e as páginas impressas como serviços de impressão. Nosso entendimento está correto?

RESPOSTA:

Atualmente no contrato vigente da Sede do Conselho, para ambos os custos, o serviço é prestado como Locação, no entanto, desde que a Contratada observe a legislação aplicável quanto faturamento e tributação dos serviços contratado, não existe problema no faturamento separado destes custos

QUESTIONAMENTO:

No caso do atraso de pagamento por conta da administração, solicitamos informar qual será o processo para o faturamento/cobrança das multas e juros previstas em lei por este atraso. Poderá ser automaticamente incluída na próxima fatura?

RESPOSTA:

Observado o disposto no item 11.9, para o caso em questão, se apurada cobrança de multa/juros, os valores poderão ser incluídos na próxima fatura após validação do gestor/fiscal do contrato junto à contratada.

QUESTIONAMENTO:

Considerando que os equipamentos são de propriedade da CONTRATADA, alocados nas dependências da CONTRATANTE para a prestação de serviços do objeto desta licitação, entendemos que reparos ocasionados por



mau uso ou uso indevido (quebra, queda, derramamento de líquidos, furtos e roubos) serão ressarcidos à CONTRATADA, correto?

RESPOSTA:

A contratada deverá apresentar relatório, por escrito, com documentos comprobatórios, para análise.

QUESTIONAMENTO:

Solicitamos informar, por gentileza, se a rede elétrica é estável?

RESPOSTA:

Pela definição da palavra, sim. A rede de tomadas comuns apresenta a QEE – Qualidade de Energia Elétrica no padrão disponibilizado pelas concessionárias locais. Deverá atender ao item 4.1.16 e 4.4.1.10.

QUESTIONAMENTO:

Entendemos que é de responsabilidade da Contratante disponibilizar a infra de servidor(es) de impressão (físico ou virtual) para instalação do software de bilhetagem, software para monitoramento e drivers de impressão. Está correto nosso entendimento?

RESPOSTA:

Deverá atender ao item 4.6.27, Sistema de Gerenciamento, do Termo de Referência.

QUESTIONAMENTO:

Entendemos que será permitida a instalação de software para monitorar os equipamentos configurados via conexão USB nas estações de trabalho e que, para novos devices incluídos pelo Órgão Contratante (notebook e desktop) em seu ambiente será adicionado à imagem destes equipamentos, o respectivo software de monitoria, correto?

RESPOSTA:

Não se aplica.

QUESTIONAMENTO:

Entendemos que como medida para solução do chamado, a empresa Contratada pode realizar o redirecionamento das filas de impressão, para o equipamento mais próximo do departamento ou para o pool de impressão, com isso, o Órgão Contratante terá o restabelecimento do serviço que é objeto deste contrato, permitindo à empresa Contratada realizar a parada do relógio de solução. Está correto nosso entendimento?

RESPOSTA:

Deverá atender ao item 5.3, Manutenção preventiva e Reposição de Suprimentos, do Termo de Referência.

QUESTIONAMENTO:

O regime de atendimento para todas as localidades será das 8h às 18h, de segunda a sexta-feira, em horas úteis, correto?

**RESPOSTA:**

Deverá atender ao item 4.11 Requisitos e condições relativos as manutenções, do Termo de Referência.

QUESTIONAMENTO:

A instalação/mapeamento de driver/fila de impressão nas estações de trabalho poderá ser realizada de forma remota com ferramentas ou políticas de GPO/Login Script? Se não for possível, qual a quantidade de estações de trabalho por unidade para instalação/mapeamento de driver/fila de impressão?

RESPOSTA:

Disponibilizaremos acesso remoto com acompanhamento.

QUESTIONAMENTO:

Pedimos ao Órgão Contratante informe qual a quantidade de ocorrências de mudanças (movimentações de equipamentos entre sites) realizadas nos últimos 12 (doze) meses?

RESPOSTA:

Não há registro de ocorrência de mudança.

QUESTIONAMENTO:

A Contratada poderá realizar a ativação de equipamento de backup e/ou desvio de filas, restabelecendo o serviço de impressão, permitindo realizar a parada do relógio de solução do chamado para os casos em que o reparo necessite de peças. Está correto nosso entendimento?

RESPOSTA:

Deverá atender ao item 5.4, Manutenção Corretiva e Reinstalação e Substituição de Equipamentos, do Termo de Referência.

QUESTIONAMENTO:

Qual número de usuários de rede que a Contratante possui no total em sua empresa?

RESPOSTA:

Aproximadamente 300 usuários de rede.

QUESTIONAMENTO:

A Contratante possui base de usuários estruturada, Active Directory, (LDAP)?

RESPOSTA:

Sim, Active Directory.

QUESTIONAMENTO:

Todas as localidades são interligadas via rede? Que tipo de conexão de rede/link?



RESPOSTA:

Sim, as localidades são interligadas com a Sede através de rede VPN.

QUESTIONAMENTO:

Entendemos que todos os equipamentos deverão ser novos, de primeiro uso e em linha de fabricação/produção. Nosso entendimento está correto?

RESPOSTA:

Sim, está correto.

São Paulo, 08 de setembro de 2023.

Elizabeth Adaniya

Coordenadora de Licitações e Contratos